Proc. Leg. nº 2728/2022 Proc. Leg. nº 644/2022



EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 33/2022

> Altera a redação do art. 2º, excetuando-se também os banheiros destinados ao uso das pessoas com deficiência.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 33/2022, que "Dispõe sobre proibição de instalação de banheiros unissex no município de Valinhos.", nos seguintes termos.

Justificativa

A presente emenda visa modificar a redação do Projeto de Lei 33/2022 no art. 2º para que se excetuem os banheiros destinados ao uso das pessoas com deficiência.

A redação do projeto de Lei 33/2022 com a alteração no art. 2°, ficaria da seguinte forma:

Art. Excetua-se do disposto desta estabelecimentos públicos ou privados que têm banheiros de uso familiar e os de uso de pessoas com deficiência (PCD) ou quando se tratar do único banheiro do estabelecimento, desde que este seja de uso individual.

Valinhos. 16 de maio de 2022.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA